



BOLETIM INTERNO Nº 051/2024
Publicado em 13 de Junho de 2024

PRIMEIRA PARTE
Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE
Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

PORTARIA SAS nº 84, de 13 de junho de 2024.

Dispõe sobre a oferta de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os Municípios de Arcoverde e Bezerros, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº 11.297, de 26/12/95, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/12, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Portaria SDSCJPVD nº 300, de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o fluxo de solicitação de Benefícios Eventuais Emergências pelos municípios;

Considerando a Portaria SAS nº 38, de 22/03/24, que dispõe sobre o cofinanciamento de Benefício Eventual, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS;

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Considerando os pleitos dos municípios de Arcoverde (Ofício nº 75/2024/GSAS de 18 de abril de 2024) e Bezerros (Ofício 301/2024);

Considerando o Decreto Municipal nº 2.615 de 07 de março de 2024, que decreta Situação de Emergência nas áreas rurais do Município de Bezerros afetadas pela estiagem;

Considerando o Decreto Municipal nº 117/2024, que declara Situação de Emergência, nas áreas do Município de Arcoverde, afetadas por estiagem;

Considerando a Resolução nº 20, de 15/05/24, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os municípios de Arcoverde e Bezerros, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS, publicada no BIS/SAS em 22/05/24;

Considerando a Resolução nº 648, de 29/05/24, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou, a Resolução CIB Nº 20, de 15/05/24;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Ofertar o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS, destinado aos municípios de Arcoverde e Bezerros, que decretaram Situação de Emergência, em virtude das estiagens.

Art. 2º. O referido cofinanciamento será pago em parcela única compreendendo, que os municípios de médio porte, Arcoverde e Bezerros, receberão R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º. Para consolidar o cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial, os municípios deverão preencher e assinar o Termo Aditivo ao Termo de Aceite de Benefício Eventual Emergencial, conforme modelo disponível do site: www.sigas.pe.gov.br/pagina/sistema-de-transferencia-fundo-a-fundo--faf e encaminhá-los pelo protocolo digital disponibilizado no mesmo site.

Art. 4º. Ficam os municípios, nos termos do Decreto nº 38.829, de 07/12/12, obrigados à enviarem ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, sendo composta de documentos originais e digitalizados e salvos em mídia digital, entregues junto com os documentos.

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

DESPACHOS DO GABINETE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
DESPACHO DO GABINETE

DEFIRO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, em 07 de Junho de 2024:

PROC. [1300000035.002498/2024-93](#) – MARIA DO SOCORRO NIPO DE SOUZA, mat. 152.859-9, DIAS: 30, a partir de 10/06/2024 – DECÊNIO 2º.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

DEFIRO A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, em 13 de Junho de 2024:

PROC. 1300000035.002196/2024-15 – **WLADMIR SOUZA DE ANDRADE**, mat. 1119273. 06 (seis meses), a partir de 05/2019, referente ao 3º decênio, nos termos do art. 112 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS

DEFIRO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, em 10 de Junho de 2024:

PROC. 1300000035.002527/2024-17 – **MACIEL ANDRADE DE MELO**, mat. 177.076-4, DIAS:30 - A PARTIR DE 01/07/2024 – DECÊNIO 3º.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

13 de Junho de 2024.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.